



LEI ORDINÁRIA Nº 550

de 03 de setembro de 1968

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL DA IMPORTÂNCIA DE NCr\$ 28,06 (VINTE OITO CRUZEIROS NOVOS E SEIS CENTAVOS).

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ decreta, e eu, PREFEITO MUNICIPAL sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º..

Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial da importância NCr\$ 28,06 (vinte oito cruzeiros novos e seis centavos), para pagamento das prestações e juros de mora do empréstimos contraídos por funcionários da Prefeitura, nos exercícios de 1951, 1955, 1956 e 1958, a seguir discriminados:

TABELA II

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

SECRETARIA DE FAZENDA

3.0.0.0 - Despesas correntes

3.2.0.01 - Transferências Correntes

3.27. 0. - Juros de Dívida Pública

3.27. 3. - Dívida Flutuante

Para atender ao pagamento dos juros de mora, proveniente aos empréstimos

contraídos por funcionários desta Prefeitura.....NCr\$ 3,81

4.0.0.0 - Despesa de Capital

4.2.0.0 - Inversões Financeiras

4.3.1.0 - Amortização de Dívida Pública

4.3.1.1 - Fundada Interna

Para atender ao pagamento de empréstimos contraídos com a Caixa Econômica

Federal de Mato Grosso, por funcionários desta Prefeitura..... NCr\$ 24,25

NCr\$ 28,06

Art. 2º..

A despesa decorrente do artigo anterior correrá por conta do saldo apurado em Balanço Financeiro encerrado em 30 de dezembro de 1.967.

Art. 3º..

Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ, 3 DE SETEMBRO DE 1968.

DOUTOR BRENO DE MEDEIROS GUIMARÃES
Prefeito
Municipal

Lei Ordinária Nº 550/1968 - 03 de setembro de 1968

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em